



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



Mensagem ao Projeto de Lei nº 042/2021

Miracatu, 03 de dezembro de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Temos a honra de encaminhar a consideração dos Vereadores dessa Egrégia Casa de Leis por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 042/2021, que autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional ao orçamento vigente.

O presente Projeto de Lei para abertura de crédito adicional suplementar, visa atender demanda do Departamento de Educação, para restituição do valor não utilizado do recurso Estadual referente ao Transporte Escolar.

Assim sendo, solicitamos a essa Egrégia Casa de Leis, a tramitação em regime de urgência.

Na oportunidade renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
PABLO LOPES DA SILVA PEREIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Miracatu-SP

Ciente, autografo em 15/12/12

15/12/12

Pablo Pereira
Pablo Pereira
Presidente
Câmara Municipal de Miracatu



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD91-9616-515B-4A2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VINICIUS BRANDAO DE QUEIROZ (CPF 376.XXX.XXX-27) em 15/12/2021 09:39:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/AD91-9616-515B-4A2E>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 042 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Autor: Prefeitura Municipal de Miracatu

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRACATU

Projeto de Lei Ordinária

RECEBIDO 578 Nº

54/2021

Em 15/12/21

[Assinatura]

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE.**

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 45.191.331-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 376.475.338-27, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 1.883, de 21 de dezembro de 2017, referente ao Plano Plurianual – PPA para os exercícios de 2018 a 2021, consoante criação e alterações constantes no presente Projeto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº. 1.959, de 15 de julho de 2020, referente à Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2021, no que concerne a meta fiscal.

CRÉDITO ADICIONAL

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar o Crédito Adicional na ficha 614 pela anulação, em mesmo valor, da ficha 342 para restituição de saldo financeiro não utilizado no exercício de 2020-2021 no Convênio Transporte Escolar Estadual à Secretaria do Governo Estadual de São Paulo, abaixo:

Crédito

01.08.00.	Departamento Municipal de Educação
01.08.01.	Departamento Municipal de Educação
12.122.0005.2014	Manutenção do Departamento

REGISTRAR
À consideração do Sr. Presidente
Em 15/12/21
[Assinatura]

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AD01-9616-515B-4A2E





PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU
Estado de São Paulo
Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro
Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br



3.3.90.93.00

Indenizações e Restituições

ficha 614

1.400.000,00

Destinação de Recursos: 02.000.0000

Origem dos Recursos:

01.08.00.

Departamento Municipal de Educação

01.08.07.

Transporte Escolar

12.361.0005.2015

Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ficha 342

1.400.000,00

Destinação de Recursos: 02.220.0004

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Miracatu, 13 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Miracatu - SP



PROTOCOLO GERAL 1371/2021
Data: 15/12/2021 - Horário: 14:27
Legislativo

Assinado por 1 pessoa: VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://miracatu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código AD91-9616-515B-1A2E

